126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.493 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
"Concede repasse de verba à Entidade que especifica."

FL. Nº 07
PROC. Nº FL 103

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder repasse de verba à Empresa Municipal de Saúde no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Para fazer jus ao repasse concedido, a Entidade deverá requerer a liberação do recurso e deverá estar devidamente cadastrada no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de dezembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos